

# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 019 /97  
(Do Senhor Paulo Alves Lopes)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA	
MINAS GERAIS	
APROVADO EM	<u>MANI MI DA DE</u>
DATA	<u>15, 12, 97</u>
	
Presidente	

***“Autoriza reajuste no subsídio dos Vereadores e verba de representação do Presidente.”***

A Câmara Municipal de Simonésia decreta:

Art. 1.º - Fica o Senhor Presidente da Mesa autorizado a reajustar os subsídios dos Senhores Vereadores do mês de outubro de 1997, em 0,37 % (zero vírgula trinta e sete por cento) de acordo com o índice do IPC, elevando os subsídios para R\$637,01, (seiscentos e trinta e sete reais e um centavo centavo).

Art. 2.º - Fica, igualmente autorizada, a incidência da verba de representação do Presidente no valor acima já mencionado.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de OUTO de 1997.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 21 de novembro de 1997.

  
Ver. PAULO ALVES LOPES  
PRESIDENTE